



IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 051 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado 07/10/2024

Retirado em / /


Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, "f" da Lei Municipal 2.577/2021,

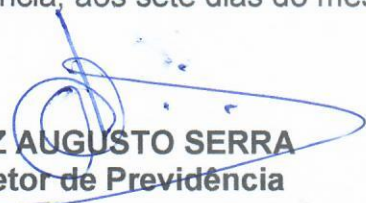
RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE e TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fundamentada no **artigo 50, V, parágrafos 1º ao 3º c/c §6º e §8, todos da Lei 2.577/2021 c/c art. 40, §1º, III da Constituição Federal, com redação dada pela EC 103/19**. com proventos integrais e reajuste pela paridade, a **JOSE RODRIGUES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 390.665.336-68, matrícula nº 145, servidor efetivo no cargo de Fiscal Sanitário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo ingressado no serviço público através de contrato em 15/03/1993 e concurso em 08/01/1997.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos sete dias do mês de outubro de 2024.


LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021